



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49, DE 31 DE MAIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
ALESSANDRA TAVARES DE OLIVEIRA GAMARRA	145º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

MARINALVA SANTOS SILVA	146º	Classificado
RITA DE CASSIA LEITE RODRIGUES	147º	Classificado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Nome	Juliana Ferreira de Castro Uebel
Setor	Chefe Imediata- Servidores do Departamento de Transporte Escolar e Demais Servidores lotados na Secretaria de Educação

Nome	Jéssica Dal Magro
Setor	Chefe Imediata- Servidores da Equipe Multiprofissional

VII- SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Nome	Eliane Buss
Setor	Chefe Imediata- Servidores do Departamento de Tributos e Fiscalização

Nome	Lerine Loana de Macedo Gomes
Setor	Chefe Imediata- Servidores do Departamento de Contabilidade e Te-souraria

VIII- SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Nome	Milton Borges Peixoto
Setor	Chefe Imediato - Dos Servidores lotados na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

IX- SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Nome	Alexandre Murilo Pellicoli
Setor	Chefe Imediato - Dos servidores lotados na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 2º O exercício da função dos componentes designados na presente portaria não assegura qualquer direito a remuneração extra, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49, DE 31 DE MAIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
ALESSANDRA TAVARES DE OLIVEIRA GARRA	145º	Classificado
MARINALVA SANTOS SILVA	146º	Classificado
RITA DE CASSIA LEITE RODRIGUES	147º	Classificado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 29/05/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e LUANE CRISTIELE SILVACKI, CNPJ/MF sob o nº 49.315.994/0001-24, CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 115/2021.

ESPÉCIE: Internet Fibras óptica

OBJETO: Internet Fibras Ótica com Manutenção

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo para mais 12 (doze) meses

DO PRAZO: de 07/06/2023 a 06/06/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./ CONTRATANTE e SAPEZAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

PORTARIA Nº. 110, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL TRANSPARENCIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o decreto nº 108, de 17 de maio de 2023 e o que está disposto no artigo 148, inciso II, alínea d, da Lei Municipal nº 471, da Lei orgânica do Município de Campos de Júlio/MT.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as exigências a serem observadas nos artigos 8º e 9º da Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução Atricon nº 9/2018 relacionadas a temática "Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados";

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Normativas nº 25/2012 e 23/2017 e seus anexos do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para divulgação de informações a serem disponibilizadas no Portal da Transparência, de acordo com suas competências de acordo com os artigos dispostos no Decreto nº 108, de 17 de maio de 2023:

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO CANAL DE ACESSO À OUVIDORIA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	JESSICA ANDRESSA TRES
Cargo	Comissionado
Setor	Gabinete
Email	gabinete@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 3º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	ELAINE TERESINHA MOURA
Cargo	Efetivo (em cargo comissionado)
Setor	Fiscal de Contratos
Email	contratos@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO II, DO ART. 3º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	JOSEANE GINELI DOS SANTOS
Cargo	Efetivo (em cargo comissionado)
Setor	Licitação
Email	licitacao@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE AQUISIÇÕES/COMPRAS, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 3º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	BRUNA LAUANE DA SILVA
Cargo	Comissionado
Setor	Compras
Email	compras@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DA GERÊNCIA CONTÁBIL, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 4º, COM ATRIBUIÇÕES DA ALÍNEA A ATÉ G, e CONTAS ANUAIS, DISPOSTO NO INCISO II, DO ART. 4º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	SERGIO NORBERTO DA SILVA
Cargo	Efetivo
Setor	Contabilidade
Email	Contabilidade@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DA GERÊNCIA CONTÁBIL, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 4º, COM ATRIBUIÇÕES DAS ALÍNEA H e I, DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023: